

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 03 de abril de 2023.

De: Secretaria Geral da Mesa

Para: DEL - Departamento Legislativo

Referência:

Processo nº 4028/2023

Proposição: Projeto de Lei nº 62/2023

Autoria: Mauricio Leite

Aloísio Varejão - PSB, Luiz Paulo Amorim - SDD

Ementa: FIXA O VALOR DO SUBSÍDIO MENSAL DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO, PARA VIGORAR NA LEGISLATURA DE 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE

DEZEMBRO DE 2028.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Análise Preliminar

Ação realizada: Seguir Normalmente

Descrição:

A proposição foi apresentada em conformidade ao artigo 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, em termos claros, objetivos e concisos em língua nacional e na ortografia oficial.

A proposição está de acordo com a justificativa por escrito apresentada, e devidamente registrada e assinada pela maioria da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Controle e tomada de preço, com fulcro nos artigos 174, 175 e 176 do Regimento Interno.

Além do mais, foi verificado que de acordo com o artigo 203 do R.I, não há proposições sobre a matéria que seja idêntica ou correlata, anterior a esta que possa ser apensada.

Foi incluído o respectivo projeto na leitura do expediente interno no período do pequeno expediente, na sessão nº 023ª realizada no dia 03/04/2023.

Em seguida, inclua-se em pauta na fase da Discussão Especial, durante cinco Sessões Ordinárias consecutivas para apreciação preliminar e recebimento de emendas, na forma do Art. 196 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando que a sessão subsequente ao seu protocolo foi a Sessão ordinária nº 026, antecipada para no dia 29/03/23, já foi incluída na 1ª discussão especial. Em sequência,





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

também já foi incluída na sessão ordinária nº 023 a 2ª discussão especial e na 3ª discussão especial na sessão ordinária nº 027 antecipada no dia 03/04/23.

Encaminhem-se ao Serviço de Apoio as Comissões para fins de análise e parecer técnico das seguintes Comissões:

I - Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação e Fiscalização de Leis.

Próxima Fase: Cadastro e Despacho

Ingrid Zouain Vargas

